



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2330, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do vereador Senhor Antônio Carlos da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990;

CONSIDERANDO que nesta quarta-feira (09.03.2022), faleceu aos 60 anos, o servidor municipal e vereador deste município, o Senhor Antônio Carlos da Silva;

CONSIDERANDO que exerceu o mandato de Vereador durante o período das Legislaturas 17ª (2017/2020) e atualmente o da 18ª (2021/2024);

CONSIDERANDO que ele possuía excepcional relacionamento humano e amizade na comunidade, com participação ativa em diversos setores da sociedade, principalmente naquilo que pudesse dignificar a vida dos ibaitienses e o progresso do Município de Ibaity;

CONSIDERANDO o elevado sentimento público de que se revestiam as suas ações, de destacável caráter humano e social, adicionado do amor que nutria pela cidade, e, em especial aquelas pessoas carentes e necessitados;

CONSIDERANDO o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse ilustre homem público que desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, exemplo de humildade, solidariedade, do respeitável líder político de ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

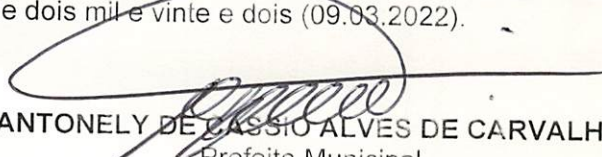
DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por três (3) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, dia **09.03.2022**, do servidor público municipal e vereador, deste município, o Senhor Antônio Carlos da Silva, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Fica declarado recesso aos órgãos públicos do Município de Ibaity, o dia **10 de março de 2022**, pelos motivos expostos no artigo 1º, deste Decreto, com exceção aos serviços de saúde em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** (hospital de campanha), bem como de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09.03.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2104 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2330, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do vereador Senhor Antônio Carlos da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990;

CONSIDERANDO que nesta quarta-feira (09.03.2022), faleceu aos 60 anos, o servidor municipal e vereador deste município, o Senhor Antônio Carlos da Silva;

CONSIDERANDO que exerceu o mandato de Vereador durante o período das Legislaturas 17ª (2017/2020) e atualmente o da 18ª (2021/2024);

CONSIDERANDO que ele possuía excepcional relacionamento humano e amizade na comunidade, com participação ativa em diversos setores da sociedade, principalmente naquilo que pudesse dignificar a vida dos ibaitienses e o progresso do Município de Ibaíti;

CONSIDERANDO o elevado sentimento público de que se revestiam as suas ações, de destacável caráter humano e social, adicionado do amor que nutria pela cidade, e, em especial aquelas pessoas carentes e necessitados;

CONSIDERANDO o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse ilustre homem público que desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, exemplo de humildade, solidariedade, do respeitável líder político de ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por três (3) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, dia 09.03.2022, do servidor público municipal e vereador, deste município, o Senhor Antônio Carlos da Silva, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Fica declarado recesso aos órgãos públicos do Município de Ibaíti, o dia 10 de março de 2022, pelos motivos expostos no artigo 1º, deste Decreto, com exceção aos serviços de saúde em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (hospital de campanha), bem como de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09.03.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.03.09 17:22:22 -03'00'

